

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
14.492.062/0001-72  
DECRETO Nº 0001872/2023  
Data 27/04/2023**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001461/2022. DECRETA:**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 134.511,00 ( cento e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| <b>Ficha</b>  | <b>Código</b>                        | <b>Descrição</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|---------------|--------------------------------------|--|--------------|-------------------|
| 0000040       | 060002.1030100082.027<br>31901100000 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26000000     | 112.791,00        |
| 0000041       | 060002.1030100082.027<br>31901300000 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 26000000     | 21.720,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |  |              | <b>134.511,00</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 134.511,00 ( cento e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 27 abril de 2023

\_\_\_\_\_  
VANDER PATRICIO  
Prefeito Municipal